



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### LEI Nº. 8.798, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$12.970.683,81 (doze milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$12.970.683,81 (doze milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2117 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD  
4.4.90.52.00 - F. 0190 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$60.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.93.00 - F. 0389 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições.....R\$138.882,94  
4.4.90.92.00 - F. 0391 - Fonte 224 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$57.148,81

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA  
4.4.90.52.00 - F. 0757 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente...R\$138.408,28

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$31.448,51

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO  
3.3.90.93.00 - F. 1219 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições.....R\$344.060,30  
3.3.90.93.00 - F. 1219 - Fonte 290 - Indenizações e Restituições.....R\$3.725,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 - F. 1222 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....	R\$44.574,18
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....	R\$1.355.895,56
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 290 - Obras e Instalações.....	R\$20.414,95
4.4.90.92.00 - F. 1226 - Fonte 224 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$249.196,99
4.4.90.92.00 - F. 1226 - Fonte 224 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$643.771,23
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	
4.4.90.51.00 - F. 1235 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....	R\$2.090.571,98
02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Fonte 290 - Obras e Instalações.....	R\$7.792.584,19
<b>Total.....</b>	<b>R\$12.970.683,81</b>

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Total..... R\$12.970.683,81**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de março de 2021.

*Gleidson Gontijo de Azevedo*  
**Prefeito Municipal**

*Leandro Luiz Mendes*  
*Procurador-geral do Município*